



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



152ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 17 a 21 de junho de 2013

Tema 4.2 da Agenda Provisória

CE152/11, Add. I, Rev. 1 (Port.)
11 de junho de 2013
ORIGINAL: INGLÊS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE PROGRAMA E ORÇAMENTO DA OPAS 2014-2015

A 152ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo examinado o *Projeto do Programa e Orçamento da OPAS 2014-2015* (Documento CE152/11), o primeiro Programa e Orçamento do Plano Estratégico 2014-2019 e o primeiro a ser executado com a nova Política Orçamentária da OPAS;

Tendo considerado o relatório do Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração (Documento CE152/4);

Reconhecendo o processo participativo seguido na preparação deste projeto mediante o trabalho do Grupo Consultor de Países (CCG) e as consultas nacionais;

Levando em consideração que o Projeto do Programa e Orçamento da OPAS 2014-2015 esboça a justificativa de um projeto de orçamento em que se enquadraria, com base no crescimento nominal zero do Orçamento Ordinário (em comparação com o Orçamento Ordinário 2012-2013), o qual requer um aumento discreto de 3,1% (US\$6 milhões) nas contribuições assinaladas para compensar a redução nas receitas diversas e manter os resultados atuais com melhor eficiência aos preços atuais;

Levando em consideração os constantes esforços da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) para melhorar a eficácia, eficiência, responsabilidade e transparência, bem como para manter a relevância da Organização ao abordar prioridades coletivas dos Estados Membros como esboçado no Plano Estratégico 2014-2019;

Observando os esforços da RSPA para propor um programa e orçamento que levem em consideração o clima financeiro tanto global como regional e suas implicações

para os Estados Membros, além do cumprimento dos compromissos dos Estados Membros e da Organização em matéria de saúde pública; e

Tendo em mente o Artigo 14.C da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde e o Artigo III, parágrafos 3.5 e 3.6, do Regulamento Financeiro da OPAS;

RESOLVE:

1. Agradecer ao Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração a sua análise preliminar do Projeto de Programa e Orçamento e o respectivo relatório.
2. Expressar agradecimento ao Grupo Consultor de Países (CCG) por seu insumo e orientação estratégica na elaboração do Projeto do Programa e Orçamento.
3. Expressar agradecimento à Diretora pela liderança e atenção dedicadas, na elaboração do programa e orçamento, à aplicação da estrutura de estratificação das prioridades programáticas como insumo chave na distribuição proposta do orçamento por áreas e iniciativas do programa, para consolidar a estrutura de Administração por Resultados na OPAS, enfatizando a simplificação e uma maior transparência e responsabilização.
4. Solicitar à Diretora que incorpore as observações formuladas pelos Membros do Comitê Executivo ao documento revisto a ser considerado pelo 52º Conselho Diretor, e que efetue os ajustes necessários para refletir os resultados das Consultas Nacionais (pontos de referência, metas e ajustes de orçamento baseados nos níveis das prioridades programáticas regionais).
5. Recomendar que o 52º Conselho Diretor aprove uma resolução conforme os termos seguintes:

PROJETO DE PROGRAMA E ORÇAMENTO DA OPAS 2014-2015

O 52º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o *Projeto de Programa e Orçamento da OPAS 2014-2015* (*Documento Oficial* ____);

Tendo considerado o relatório do Comitê Executivo (*Documento CD52/*____);

Observando os esforços da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) para propor um programa e orçamento que levem em consideração o clima financeiro tanto global como regional e suas implicações para os Estados Membros, além do cumprimento dos compromissos dos Estados Membros e da Organização em matéria de saúde pública; e

Tendo em mente o Artigo 14.C da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde e o Artigo III, parágrafos 3.5 e 3.6, do Regulamento Financeiro da OPAS,

RESOLVE:

1 Aprovar o programa de trabalho para a Repartição como esboçado no Programa e Orçamento da OPAS 2014-2015 (*Documento Oficial* ____).

2 Apropiar, para o exercício financeiro 2014-2015, o montante de US\$ 303.340.000¹ da seguinte forma: (a) \$285.100.000 para o Orçamento Efetivo de Trabalho (categorias 1 a 6), que requer um aumento de 3,1% na avaliação das contribuições dos Estados Membros da OPAS, Estados Participantes e Membros Associados em relação às contribuições assinaladas para 2012-2013; e (b) \$18.240.000 como transferência ao Fundo de Equalização Tributária (seção 17), segundo se indica no quadro que se segue.

Área da categoria e do programa		Programas da Base
		Orçamento Ordinário (em dólares dos Estados Unidos)
1	Doenças transmissíveis	
1.1	Infecções pelo HIV/AIDS e IST	4.904.000
1.2	Tuberculose	5.011.000
1.3	Malária e outras Doenças Transmitidas por Vetores (incluindo Dengue e Doença de Chagas)	5.052.000
1.4	Doenças tropicais e zoonóticas negligenciadas	3.980.000
1.5	Doenças imuno-preveníveis (incluindo manutenção da Erradicação da Poliomielite)	4.495.000
1.6	Hepatite viral	-
	<i>Subtotal da Categoria 1</i>	23.442.000
2	Doenças não transmissíveis	
2.1	Doenças não transmissíveis e fatores de risco	13.053.000
2.2	Saúde mental	1.527.000
2.3	Violência e lesões	3.074.000
2.4	Incapacidades e reabilitação	1.509.000
2.5	Nutrição	8.233.000
	<i>Subtotal da Categoria 2</i>	27.396.000

¹ A menos que indicado de outra forma, todos os valores monetários neste relatório são expressos em dólares dos Estados Unidos.

Área da categoria e do programa		Programas da Base
		Orçamento Ordinário (em dólares dos Estados Unidos)
3	Determinantes da Saúde e Promoção da Saúde em todo o curso da vida	
3.1	Saúde da mulher, da mãe, do recém-nascidos, da criança e do adolescente, e saúde sexual e reprodutiva	13.416.000
3.2	Envelhecimento e saúde	1.043.000
3.3	Gênero, equidade, direitos humanos e integração de grupos étnicos	5.501.000
3.4	Saúde e ambiente	8.198.000
3.5	Determinantes sociais da saúde	5.937.000
	<i>Subtotal da Categoria 3</i>	34.095.000
4	Sistemas de saúde	
4.1	Governança e financiamento, políticas, estratégias e planos nacionais na área da saúde	10.583.000
4.2	Serviços de saúde integrados centrados nas pessoas	7.630.000
4.3	Acesso a produtos médicos e fortalecimento da capacidade reguladora	8.946.000
4.4	Informações e evidências dos sistemas de saúde	12.590.000
4.5	Recursos humanos em saúde	5.188.000
	<i>Subtotal da Categoria 4</i>	44.937.000
5	Prontidão, vigilância e resposta	
5.1	Capacidade de alerta e de resposta	4.721.000
5.2	Doenças epidemiológicas e pandêmicas	6.267.000
5.3	Risco de emergências e gestão de crise	4.504.000
5.4	Inocuidade dos alimentos	3.171.000
	<i>Subtotal da Categoria 5</i>	18.663.000
	Subtotal (Categorias 1 a 5)	148.533.000
6	Serviços Institucionais /Funções de Ativação	
6.1	Liderança e governança	56.319.000
6.2	Transparência, responsabilidade e gestão de risco	2.929.000
6.3	Planejamento estratégico, coordenação de recursos e notificação	23.987.000
6.4	Gestão e administração	43.291.000
	Gestão e administração (PMIS)	
6.5	Comunicações estratégicas	10.041.000
	<i>Subtotal da Categoria 6</i>	136.567.000
	Subtotal (Categorias 1 a 6)	285.100.000
	Contribuições estimadas para o pessoal	18.240.000
	ORÇAMENTO TOTAL	303.340.000

3 Que a apropriação serão financiadas por:

(a) Contribuições estimadas no que se refere a:

Membros dos Governos, Governos Participantes e
Membros Associados avaliadas pela escala adotada216.640.000

(b) Receitas diversas6.000.000

(c) Proporção da AMRO (calculada com base nas alocações 12-13)80.700.000

TOTAL303.340.000

4 Ao fixar as contribuições dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados, estas contribuições sejam reduzidas ainda mais no valor correspondente ao montante de seu crédito no Fundo de Equalização Tributária, exceto que os créditos dos Estados que tributam os salários recebidos da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) por seus cidadãos e residentes serão reduzidos no valor correspondente ao montante dos respectivos reembolsos tributários efetuados pela RSPA.

5 Que, de acordo com o Regulamento Financeiro da OPAS, os montantes que não excederem as contribuições indicadas no parágrafo 2 estarão disponíveis para o pagamento de obrigações incorridas no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015, inclusivo; apesar da provisão deste parágrafo, durante o exercício financeiro 2014-2015 as obrigações serão limitadas ao orçamento efetivo de trabalho, ou seja, as Categorias 1 a 6 do quadro de contribuições do parágrafo 2.

6 Que a Diretora estará autorizada a efetuar as transferências entre as seções de apropriação do orçamento efetivo de trabalho até uma quantia não superior a 10% da quantia apropriada para a área do programa do qual a transferência é feita; as transferências superiores a 10% entre as áreas do programa podem ser feitas com o acordo do Comitê Executivo, devendo todas as transferências dos créditos do orçamento ser notificadas ao Conselho Diretor ou à Conferência Sanitária Pan-Americana.

7 Que até 5% do orçamento destinado ao nível nacional serão reservados como “Alocações Variáveis a Países,” segundo estipulado na Política Orçamentária da OPAS. Os gastos das alocações variáveis a países serão autorizados pela Diretora segundo os critérios aprovados pela 2ª Sessão do Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração, como apresentados à 142ª Sessão do Comitê Executivo no Documento CE142/8. Os gastos efetuados com as alocações variáveis a países serão refletidos nas categorias correspondentes de apropriação 1 a 6 na época do relatório.

8 Que mais 5% do orçamento apropriado ao nível nacional serão reservados como “Componente à Base de Resultados” segundo estipulado na Política Orçamentária da OPAS. As alocações nos Componente à Base de Resultados serão autorizadas pela Diretora segundo os critérios fixados na Política Orçamentária.

9 Calcular o montante de gastos no programa e orçamento para 2014-2015 a ser financiados por outras fontes em \$284.000.000, como refletido no *Documento Oficial* ____.

- - -